



## Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE/IAU- 1º semestre de 2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com o estabelecido pelas Portarias GR-3588, de 10/05/2005 e GR-4391, de 03/09/2009, GR-4.601 de 19.11.2009 e Diretrizes do PAE de 09.09.2009, torna público que estarão abertas de **14 de outubro a 02 de novembro de 2019**, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto às disciplinas do curso de graduação do IAU-USP, referente ao primeiro semestre de 2020. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro até 30 de junho de 2020.

### 1. Dos objetivos:

- 1.1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação, exclusivamente, de alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de São Paulo para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas:
  - 1.1.1. Preparação Pedagógica e
  - 1.1.2. Estágio Supervisionado.
- 1.2. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação, exceto, para os doutorandos (as) Bolsistas CAPES, conforme Portaria CAPES Nº76, de 14.04.2010 que regulamenta o Programa de Demanda Social.

### 2. Das inscrições:

- 2.1. Para realizar a inscrição no Sistema Janus o(a) aluno(a) deverá acessar o site: <https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf> e seguir os seguintes passos: **PAE > inscrição > 1º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar.**
- 2.2. No momento que o(a) aluno(a) faz a inscrição online, é obrigatório que seja inserido o plano de trabalho (não é possível salvar a inscrição com o campo em branco).
- 2.3. O (a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado no ato da inscrição e ter data limite de depósito posterior a 30/06/2020.

### 3. Da Supervisão:

- 3.1. Os(As) orientadores(as) e supervisores(as) terão até o dia 07/11/2019 para acessar o Sistema Janus e avaliar ou não as inscrições, seguindo os seguintes passos: **PAE > avaliação de inscrição.** Orientadores (as) e supervisores (as) deverão obrigatoriamente avaliar a inscrição. Caso não se manifestem até tal data, as inscrições serão canceladas.
- 3.2. O Serviço de Pós-Graduação poderá avaliar uma inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito, através de e-mail.
- 3.3. A função de supervisor (a) será desvinculada da função de orientador (a), não sendo vedada a coincidência.
- 3.4. Cada disciplina de graduação poderá contar com até dois estagiários por semestre. Neste caso, cada estagiário deverá ter supervisores diferentes.
- 3.5. Não será permitida alteração de disciplina após o término do período de inscrição.

### 4. Da Condição para inscrição:

- 4.1. Estar em dia com o cronograma das atividades do Programa de Pós-Graduação do IAU e ter concluído ou estar cursando a disciplina de preparação pedagógica.

### 5. Da Classificação dos inscritos:

- 5.1. A Comissão Coordenadora da Unidade classificará os(as) alunos(as) inscritos(as) e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do PAE, mediante os seguintes critérios:



- 5.1.1. Estar matriculado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo;
  - 5.1.2. Candidatar-se a disciplina oferecida por docente do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP;
  - 5.1.3. Doutorado - Sem bolsa de agência financiadora e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.4. Doutorado - Sem bolsa de agência financiadora, que ainda não tenha realizado estágio supervisionado e com maior tempo de programa;
  - 5.1.5. Mestrado - Sem bolsa de agência financiadora e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.6. Mestrado - Sem bolsa de agência financiadora, que ainda não tenha realizado estágio supervisionado e com maior tempo de programa;
  - 5.1.7. Doutorado - Ser bolsista CAPES e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.8. Doutorado - Ser bolsista CAPES e não ter realizado estágio supervisionado;
  - 5.1.9. Doutorado - Ser bolsista de outras agências financiadoras e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.10. Doutorado - Ser bolsista de outras agências financiadoras e não ter realizado estágio supervisionado e com maior tempo de programa;
  - 5.1.11. Mestrado - Ser bolsista CAPES/CNPq e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.12. Mestrado - Ser bolsista CAPES/CNPq e não ter realizado estágio supervisionado e com maior tempo de programa;
  - 5.1.13. Mestrado - Ser bolsista de outras agências financiadoras e já ter realizado estágio supervisionado sem bolsa do PAE;
  - 5.1.14. Mestrado - Ser bolsista de outras agências financiadoras e não ter realizado estágio supervisionado e com maior tempo de programa;
  - 5.1.15. Doutorado - Sem bolsa de agência financiadora e ter realizado 1 (um) estágio supervisionado;
  - 5.1.16. Doutorado - Ser bolsista de qualquer agência financiadora e ter realizado 1 (um) estágio supervisionado;
  - 5.1.17. Mestrado - Sem bolsa de agência financiadora e ter realizado 1 (um) estágio supervisionado;
  - 5.1.18. Mestrado - Ser bolsista de qualquer agência financiadora e ter realizado 1 (um) estágio supervisionado.
- 5.2. A Comissão Coordenadora da unidade utilizará os seguintes critérios de desempate:
- 5.2.1. Não possui bolsa de agência financiadora;
  - 5.2.2. Estar matriculado no Doutorado;
  - 5.2.3. Ter realizado Estágio Supervisionado do PAE como voluntário;
  - 5.2.4. Estar a mais tempo no Programa, no curso atual;
  - 5.2.5. Maior número de créditos concluídos;
  - 5.2.6. Desempenho Acadêmico.

## 6. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

- 6.1. Ao encerramento das atividades do PAE e no prazo estipulado pela Unidade, o(a) estagiário(a) deverá elaborar o Relatório de Estagiário detalhando todas as atividades



realizadas no decorrer do estágio, e entregar no Serviço de Pós-Graduação, juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio, até 22/07/2020. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.

- 6.2. A conclusão e aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado ou declaração de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, respeitando-se o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.
- 6.3. Caso o estagiário não entregue a documentação descrita no item 6.1 até a data estipulada, o estágio será cancelado e não terá direito aos créditos mencionados no item 6.2, deste edital.

#### **7. Disposições gerais:**

- 7.1. O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o início do estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado.
- 7.2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre e não poderá exceder 6 (seis) horas semanais.
- 7.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.
- 7.4. O(A) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) tem obrigatoriedade de entregar no período de 20 a 25 de cada mês, o controle de frequência no Serviço de Pós-Graduação, e o não cumprimento acarretará no não recebimento do auxílio referente ao mês do ocorrido no caso de bolsista, podendo ter o estágio cancelado (bolsista e voluntário).
- 7.5. Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, o(a) estagiário(a) bolsista ou voluntário(a) deverá informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP e entregar o Relatório do Estagiário referente ao período.
- 7.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAU-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP.

Informações adicionais podem ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAU/USP pelos telefones (16) 3373-9312 ou 3373-9264, e no Manual do Estagiário do PAE, disponível no site do PPG: <https://www.iau.usp.br/posgrad/index.php/pt-br/programa-de-aperfeicoamento-do-ensino>.